



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO 02/04

Estabelece procedimentos a serem adotados pelas Unidades Universitárias, em decorrência do descumprimento parcial do Calendário Universitário 2004, em virtude de movimento estudantil.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal da Bahia, considerando a existência de paralisações por parte dos discentes em algumas Unidades Universitárias, cujas motivações precípua foram interpretadas pelos Conselhos Superiores da UFBA (Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e o Conselho Universitário) como, em princípio, legítimas, de acordo com moção aprovada, respectivamente, em 26 e 28 de julho de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º Reiterar seu entendimento quanto à legitimidade dessas manifestações e;

Art. 2º Reconhecendo a heterogeneidade das situações nas Unidades Universitárias, inclusive, quanto às datas de início das paralisações, instruir os Departamentos e Colegiados de Cursos para que promovam arranjos para a reposição das aulas e demais atividades, de modo a minimizar eventuais prejuízos à formação dos discentes.

Sala dos Conselhos Superiores, 26 de julho de 2004.

Naomar Monteiro de Almeida Filho
Reitor
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão